



LEI Nº 1.640
DE 11 DE ABRIL DE 2014.

“DÁ DENOMINAÇÃO ÀS VIAS PÚBLICAS DO
LOTEAMENTO “RESIDENCIAL JARDIM VILA NOVA”
E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

ADELINO DA SILVA CARNEIRO, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

Lei:

Artigo 1º - As três vias públicas do loteamento “Residencial Vila Nova” aprovado pelo Decreto nº 1.855 de 30/04/2013 e pela GRAPOHAB sob nº 259/2011, expedido em 12 de julho de 2011, passarão a ter as seguintes denominações:

- I – A Rua “1” passa a denominar-se “Rua Antônia Bujarlon Ruiz”.
- II – A Rua “2” passa a denominar-se “Rua Anatalia Pettersen Luque”.
- III – A Rua “3” passa a denominar-se “Rua Lidya Lorenzato Pessotti”.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 11 de abril de 2014.


Adelino da Silva Carneiro
Prefeito Municipal